



LEI Nº 3.138, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Reorganiza o Quadro Geral de Pessoal do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Quadro de Empregos Públicos Permanentes do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, alterado pela Lei 3.080, de 24 de maio de 2022, passa a ser o constante do Anexo I desta Lei.

ANEXO I = DHS		
QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES		
1 – CATEGORIA OPERACIONAL		
VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	REFERÊNCIAS
60	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16
10	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	16
09	AGENTE DE SANEAMENTO	16
02	AGENTE DE SAÚDE	10
14	ATENDENTE	08
10	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	17
19	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	16
05	MOTORISTA I	09
05	MOTORISTA II	10
23	SERVENTE	07
01	TRABALHADOR BRAÇAL	07



ANEXO I = DHS		
QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES		
2 – CATEGORIA TÉCNICA		
VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	REFERÊNCIAS
01	ASSISTENTE SOCIAL (8H)	22+FG01
02	ASSISTENTE SOCIAL (6H)	22
07	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16
10	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17
11	ENFERMEIRO	23
07	DENTISTA (4H)	18+FG03
04	DENTISTA (8H)	21+FG09
01	PROTÉTICO	21
02	FARMACÊUTICO	21
12	FISIOTERAPEUTA (6H)	21
02	FONOAUDIÓLOGO (6H)	21
03	NUTRICIONISTA (6H)	21
03	PSICÓLOGO (6H)	21
01	PSICÓLOGO (8H)	21+FG01
02	TERAPEUTA OCUPACIONAL (6H)	21
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL (4H)	18+FG03
01	MÉDICO GERIATRA (4H)	18+FG03
01	MÉDICO GINECOLOGISTA (4H)	18+FG03
01	MÉDICO OFTALMOLOGISTA (4H)	18+FG03
01	MÉDICO PEDIATRA (4H)	18+FG03
01	MÉDICO PSIQUIATRA (4H)	18+FG03
03	MÉDICO VETERINÁRIO (4H)	18+FG03



ANEXO I – DHS		
QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES		
3 – CATEGORIA ADMINISTRATIVA		
VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	REFERÊNCIAS
01	CONTADOR	23
01	DIRETOR DE PLANEJAMENTO	27
07	ESCRITURÁRIO	11
12	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	19
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11
02	ADVOGADO	25

Art. 2º. Os cargos e funções de comando do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia de que trata a Lei nº 2.865, de 30 de abril de 2019, alterada pela Lei nº 3.048, de 21 de janeiro de 2022, ficam enquadrados na referência da tabela salarial de servidores constante no Anexo II desta Lei.

Parágrafo único: As tabelas de vencimento de enquadramento dos empregos em comissão pertencentes ao Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia são aquelas constantes do quadro de salários dos servidores públicos municipais de Pompéia, pertencentes à legislação municipal vigente.

ANEXO II = DHS – FUNÇÕES DE COMANDO			
1 – DA SUPERINTENDÊNCIA			
LEGISLAÇÃO	VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	REFERÊNCIAS
Inciso I do art. 9º da Lei 2.865/2019	01	SUPERINTENDENTE	30



ANEXO II = DHS – FUNÇÕES DE COMANDO

2 – DOS DIRETORES

LEGISLAÇÃO	VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	REFERÊNCIAS
Inciso I do art. 16 da Lei nº 2.865/2019, alterado pela Lei 3.048.2022	05	Diretor da Divisão Geral de Administração	28
Inciso I do art. 57 da Lei nº 2.865/2019, alterado pela Lei nº 3.048/2022	02	Diretor da Divisão de Compras e Licitação	27
Inciso I do art. 61 da Lei nº 2.865/2019	01	Diretor de Negócios Jurídicos	27
Inciso I do art. 64 da Lei nº 2.865/2019	01	Diretor da Divisão de Recursos Humanos	27
Inciso I do art. 89 da Lei nº 2.865/2019	01	Diretor da Divisão Técnica Médica Odontológica	27

ANEXO II = DHS – FUNÇÕES DE COMANDO

3 – DOS CHEFES

LEGISLAÇÃO	VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	REFERÊNCIAS
Inciso II do art. 9º da Lei 2.865/2019	01	Chefe do Gabinete da Superintendência	24
Inciso III do art. 9º da Lei 2.865/2019	01	Chefe de Atendimento da Superintendência	20
Inciso I do art. 19 da Lei nº 2.865/2019, alterada pela Lei nº 3.048/2022	02	Chefe do Departamento de Auditoria e Controle Interno	23
Inciso I do art. 22 da Lei nº 2.865/2019	01	Chefe de Setor do Departamento de Tesouraria	23



Inciso I do art. 26 da Lei nº 2.865/2019, alterada pela Lei 3.048/2022	01	Chefe de Coordenadoria de Comunicação Social	27
Inciso II do art. 26 da Lei nº 2.865/2019, alterada pela Lei 3.048/2022	01	Chefe do Serviço da Coordenadoria de Comunicação Social	23
Inciso I do art. 31 da Lei nº 2.865/2019, alterada pela Lei 3.048/2022	02	Chefe da Coordenadoria de Almoxarifado	21
Inciso II do art. 31 da Lei nº 2.865/2019	01	Chefe do Setor de Almoxarifado	20
Inciso 1º do art. 35 da Lei nº 2.865/2019	01	Chefe de Coordenadoria de Manutenção e Controle de Frota	22
Inciso I do art. 39 da Lei nº 2.865/2019	01	Chefe do Setor de Atendimento Móvel	20
Inciso II do art. 39 da Lei nº 2.865/2019	01	Chefe do Serviço de Transporte de Pacientes	18
Inciso I do art. 43 da Lei nº 2.865/2019, alterado pela Lei nº 3.048/2022	02	Chefe do Setor de Agendamento de Exames	20
Inciso I do art. 46 da Lei nº 2.865/2019	01	Chefe de Setor do Agendamento de Transporte	20
Inciso I do art. 49 da Lei nº 2.865/2019	01	Chefe de Setor da Tecnologia da Informação	14
Inciso I do art. 52 da Lei nº 2.865/2019	01	Chefe de Seção de Atendimento	14
Inciso II do art. 57 da Lei nº 2.865/2019, alterado pela Lei nº 3.048/2022	02	Chefe do Departamento de Compras e Licitação	24
Inciso II do art. 61 da Lei nº 2.865/2019, criado pela Lei nº 3.048/2022	01	Chefe da Divisão de Negócios Jurídicos	23
Inciso II do art. 64 da Lei nº 2.865/2019, alterado pela Lei nº 3.048/2022	01	Chefe do Departamento de Recursos Humanos	23
Inciso II do art. 89 da Lei nº 2.865/2019	01	Chefe do Departamento de Enfermagem do Programa de Saúde da Família	23



Inciso III do art. 89 da Lei nº 2.865/2019	01	Chefe do Departamento de Enfermagem Escolar	23
Inciso IV do art. 89 da Lei nº 2.865/2019	01	Chefe do Departamento de Geriatria	23
Inciso V do art. 89 da Lei nº 2.865/2019	01	Chefe do Departamento de Ginecologia	23
Inciso VI do art. 89 da Lei nº 2.865/2019	01	Chefe do Departamento do Centro de Especialidades Odontológicas	23
Inciso VII do art. 89 da Lei nº 2.865/2019	01	Chefe do Departamento Odontológico Escolar	23
Inciso VIII do art. 89 da Lei nº 2.865/2019	01	Chefe do Departamento de Zoonoses	23
Inciso IX do art. 89 da Lei nº 2.865/2019	01	Chefe de Coordenadoria da Vigilância Sanitária	24
Inciso X do art. 89 da Lei nº 2.865/2019	01	Chefe do Serviço de Vigilância Sanitária	18
Inciso XI do art. 89 da lei nº 2.865/2019	01	Chefe do Setor Administrativo do Centro de Especialidades Odontológicas	20
Inciso XII do art. 89 da Lei nº 2.865/2019	01	Chefe do Serviço Administrativo do Centro de Especialidades Médicas	24
Inciso XIII do art. 89 da Lei nº 2.865/2019	01	Chefe de Seção de Saúde Mental	14
Inciso XIV do art. 89 da Lei nº 2.865/2019	01	Chefe da Seção de Atividades Terapêuticas de Apoio à Família	14
Inciso XV do art. 89 da Lei nº 2.865/2019	01	Chefe da Seção de Cooperação e Integração da Saúde da Família	14
Inciso XVI do art. 89 da Lei nº 2.865/2019	01	Chefe do Serviço de Fisioterapia	25
Inciso XVII do art. 89 da Lei nº 2.865/2019	01	Chefe do Serviço de Orientação Fisiocorporal	22
Inciso I do art. 110 da Lei nº 2.865/2019	01	Chefe do Departamento de Psicologia Psicossocial	23
Inciso II do art. 110 da Lei nº 2.865/2019	01	Chefe do Setor de Psicologia Psicossocial	20



Inciso III do art. 110 da Lei nº 2.865/2019	01	Chefe do Setor de Psicologia Domiciliar	20
Inciso IV do art. 110 da Lei nº 2.865/2019	01	Chefe de Setor da Psicologia Escolar	20
Inciso I do art. 116 da Lei nº 2.865/2019	01	Chefe da Coordenadoria de Controle, Dispensação e Aviamento de Medicamentos	21
Inciso I do art. 122 da Lei nº 2.865/2019, alterado pela Lei nº 3.048/2022	01	Chefe da Coordenadoria Administrativa de Controle, Dispensação e Aviamento de Medicamentos	25
Inciso II do art. 122 da Lei nº 2.865/2019	01	Chefe do Serviço de Dispensação e Aviamento de Medicamentos	18
Inciso III do art. 122 da Lei nº 2.865/2019	01	Chefe do Serviço de Controle de Medicamentos	18
Inciso I do art. 128 da Lei nº 2.865/2019, alterado pelo art. 128 da Lei nº 3.048/2022	01	Chefe da Coordenadoria de Almoxarifado de Medicamentos	23

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do DHS, suplementadas se necessário.


Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 18 de janeiro de 2023.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

